



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP



Praça José Princi, 449 - Centro CEP: 15620-000 (Paço Municipal)



(17) 3849-1162 | Ouvidoria: (17) 3849-1212

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 386

EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MACEDÔNIA

(Este documento contém **5** páginas)

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 151 DE 07 DE DEZEMBRO DE 20212

DECRETO Nº 152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 20214

SETOR DE PESSOAL - RH

PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
INSCRIÇÃO PARA EDITAL Nº 002/20215

ENTIDADE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA-SP

CNPJ: 45.115.912/0001-47

Praça José Princi, nº 449 - Centro (Paço Municipal)

CEP 15620-000 - Macedônia - SP

Telefone: (17) 3849-1162

Ouvidoria: (17) 3849-1212

Site: www.macedonia.sp.gov.br

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Macedônia-SP, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é o veículo de publicação dos atos oficiais de todas as entidades da Administração Direta e Indireta conforme disposto no Artigo 4º da Lei Municipal nº Lei 1.267/2019.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico do Município de Macedônia-SP poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: **www.macedonia.sp.gov.br** e pesquisados com acesso gratuito sem necessidade de cadastro prévio.



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 386

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 151 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 151, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 161.811,98 (cento e sessenta e um mil, oitocentos e onze reais e noventa e oito centavos), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
21	020101	04.122.0001.2003	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	2.800,00
41	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Física	7.100,00
46	020102	04.123.0003.2008	3.3.90.93.00	Indenizações e Restituições	36.406,98
65	020103	04.122.0008.2013	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
90	020201	08.243.0009.2015	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.000,00
125	020201	08.244.0014.2020	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.200,00
155	020301	12.365.0018.2024	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.100,00
179	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.30.00	Material de Consumo	27.000,00
183	020302	12.361.0019.2027	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	7.000,00
214	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.30.00	Material de Consumo	31.000,00
217	020305	12.361.0024.2035	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	4.000,00
231	020305	12.364.0025.2037	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	100,00
287	020501	10.301.0029.2043	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.000,00
314	020501	10.301.0029.2045	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	1.160,00
355	020601	15.452.0030.2050	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	5.000,00
367	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.30.00	Material de Consumo	10.000,00
371	020602	26.782.0031.2051	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	8.000,00
409	020605	26.782.0034.2056	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	945,00
TOTAL GERAL					161.811,98

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos do superávit financeiro do exercício anterior de recursos de convênio da União, no valor de R\$ 36.406,98 (trinta e seis mil, quatrocentos e seis reais e noventa e oito centavos) e do excesso de arrecadação no valor de R\$ 125.405,00 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinco reais), conforme anexo 1 deste decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 07 de dezembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de dezembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 386

Anexo 1

Decreto nº 151, de 07 de dezembro de 2021

DEMONSTRATIVO DO CÁLCULO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO (MÊS: DEZEMBRO)

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEDÔNIA

Descrição	Valor
Vinc. Grupo 110	GERAL
Vinc. Código 000	GERAL
I - Arrecadação verificada no período imediatamente anterior à abertura do crédito adicional	15.737.974,92
II - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
III - Arrecadação líquida do período (I-II)	15.737.974,92
IV - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao mesmo período acima mencionado	13.368.051,79
V - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
VI - Arrecadação líquida do período (IV-V)	13.368.051,79
VII - Arrecadação verificada no exercício anterior relativa ao período subsequente	1.632.205,92
VIII - (-)Receitas provenientes de convênios	0,00
IX - Arrecadação líquida no período (VII-VIII)	1.632.205,92
X - Índice de incremento ou decréscimo de arrecadação (III/VI)	1,17728
XI - Possível arrecadação no período (IX*X)	1.921.563,39
XII - Valor já arrecadado no exercício (=I)	15.737.974,92
XIII - Provável arrecadação no exercício (XI+XII)	17.659.538,31
XIV - Previsão da Receita para o exercício (exceto convênios)	15.152.000,00
XV - Provável excesso de arrecadação para o exercício (XIII-XIV)	2.507.538,31
XVI - (-)Créditos adicionais abertos no exercício (por excesso)	2.271.916,91
XVII - (-)Créditos Extraordinários abertos no exercício	0,00
XVIII - Excesso disponível para abertura de créditos adicionais (XV - (XVI+XVII))	235.621,40





DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 386

ATOS ADMINISTRATIVOS

DECRETO Nº 152 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

DECRETO Nº 152, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá providências correlatas.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS, Prefeito do Município de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei Municipal nº 1.298, de 10 de setembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2021, o crédito adicional suplementar na importância de R\$ 5.400,00 (cinco mil e quatrocentos reais), para atender a seguinte programação:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1	010101	01.031.0011.2001	3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – P. Civil	4.600,00
2	010101	01.031.0011.2001	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	800,00
TOTAL GERAL					5.400,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos oriundos da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

FIC	CLOC	FUNC/PROG	CATGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
12	010101	01.031.0011.2002	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	-800,00
13	010101	01.031.0011.2002	4.4.90.52.00	Equipamentos e Materiais Permanentes	-4.600,00
TOTAL GERAL					-5.400,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Macedônia, 13 de dezembro de 2021

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Macedônia e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, na forma da Lei nº 1.267/2019, regulamentada pelo Decreto nº 68/2019, na data de 15 de dezembro de 2021.

CARLOS DANILO RIBEIRO

Chefe de Gabinete



DIÁRIO OFICIAL

ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA - SP

www.macedonia.sp.gov.br

Instituído pela Lei Municipal nº 1267/2019, de 18 de Setembro de 2019

Quarta-feira, 15 de Dezembro de 2021

Ano I - Edição 386

ÁREA DE PESSOAL - RH

PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA EDITAL Nº 002/2021



MUNICÍPIO DE MACEDÔNIA

Praça José Princi, nº 449 – Fone: (17) 3849-1162 – CEP 15620-000 – MACEDÔNIA-SP
CNPJ 45.115.912/0001-47 - Email: pmmacedonia@macedonia.sp.gov.br



PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE INSCRIÇÃO PARA O EDITAL Nº 002/2021

A Prefeitura Municipal de Macedônia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a verificação de inconsistências no sistema de processamento bancário relativo à compensação da taxa de inscrição, resolve:

1. Prorrogar até o dia 16 de dezembro de 2021 as inscrições do concurso público Edital 02/2021;
2. Informar que a compensação do boleto com a taxa de inscrição paga deverá ser feita, necessariamente, até o dia 16 de dezembro de 2021, sob pena de indeferimento da inscrição;
- 3) Informar a alteração no cronograma do concurso, conforme segue.

PREVISÃO DE CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	DATA
Publicação do Edital	26/11/2021
Inscrições	26/11 a 16/12/2021
Homologação das Inscrições	17/12/2021
Recurso - Homologação das Inscrições	20 e 21/12/2021
Data Prova Objetiva	26/12/2021
Divulgação do Gabarito (entre às 13h00min e às 18h00min)	28/12/2021
Recurso - Prova Objetiva	29 e 30/12/2021
Classificação Parcial da Prova Objetiva	04/01/2022
Recurso - da Classificação Parcial da Prova Objetiva	05 e 07/01/2022
Classificação Final	12/01/2022
Homologação Final	17/01/2022

O cronograma apresentado trata-se de uma previsão para execução das atividades inerentes ao Concurso Público, podendo as datas sofrerem alterações segundo as necessidades da Prefeitura Municipal de Macedônia/SP e da Empresa ORIGEM CURSOS E CONCURSOS. Qualquer alteração no presente cronograma será divulgada nos sites www.origemcursosconcursos.com.br e www.macedonia.sp.gov.br

Macedônia/SP, 15 de dezembro de 2021.

REGINALDO ELOY MARCOMINI DOS REIS

Prefeito Municipal